

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Gilândia
19 de Fevereiro de 1960.

a) Pedro Tassinari Filho.

Prefeito Municipal.

Eu, Jaime Sordi, Escriuario da
Receita e Despesa, nesta data registrei.
Pedro Tassinari Filho

Lei nº 364/60

De 19 de Fevereiro de 1960.

Dispõe de um crédito especial de cr\$ 85.000,00, para aquisição de 3 charretes e três animais e resp. arreia-mentos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Gilândia aprovou e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal a adquirir em concorrência publica ou administrativa e pelos preços que melhor atenda aos interesses do municipio, 3 charretes e 3 animais com os respectivos arreia-mentos.

Artigo 2º Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzados) destinado a' cobrir as despesas constan-

tes no artigo 1º.

Artigo 3º: A cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2º, supra-citado, far-se-á com a redução da Verba Orçamentaria-8-99-4 Eventuais na importância de cr\$. 85.000,00.

Artigo 4º: A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia,
19 de Fevereiro de 1960.

o/ Pedro Tassinari Filho

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Soroli, Escriurario da
Receita e Despesa, nesta data registrei.
Pedro Tassinari Filho

Lei nº 365/60

De 19 de Fevereiro de 1960

Aumenta 40% os vencimentos
anuais do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, aprovou, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam aumentados em 40% os vencimentos atuais do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Orlândia, fixados anteriormente em cr\$ 61.200,00, pela Lei nº 393, digo,